



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI N° 5045, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 25/06/2021 - Edição nº 986

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	90.000,00
03 02 00 DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO	
476 17.512.0017.1033.0000 Obras e Instalações de Poços Artesianos	90.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00400	
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110000 GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 01 00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
467 17.122.0017.2043.0000 Manutenção das Atividades do SAEMBA	-90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00400	
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110000 GERAL	

Anulação (-) -90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal